Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em notícias
EM 08 de Julho de 2008

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.934, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JACERUBA E ADJACÊNCIAS - AMOJA".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Jaceruba e Adjacências – AMOJA, fundada em 13 de novembro de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.204/0001-01, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 8º Oficio, sob o nº 7921 – livro A-9, com sede provisória na Rua do Encanamento, 8, jaceruba, Nova Iguaçu, RJ.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a instituição Associação de Moradores de Jaceruba e Adjacências – AMOJA, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de junho de 2008.